UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2017.1

A Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.1 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u> que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 72/2016-PREG/UFPI, de 14/12/2016, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 72/2016 - PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016 e neste Edital (Nº 01/2017 - CGBMVET).

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.
- 3.2. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia 20/4/2017 (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.
- 3.3. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 13 a 16/03/2017.
- 3.4. Os resultados do processo seletivo de 2017.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/03/2017.
- 3.5. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/03/2017 a 24/03/2017, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



2017.1.

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



4.2. A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

- 4.3. A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 4.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 27 de março de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.
- 4.5. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 28 de março de 2017, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 4.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 29 de março de 2017.
- 4.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário-CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

 6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO

Para o período letivo 2017.1, o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária oferecerá até 5 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada; até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. No conjunto de suas disciplinas, cada docente poderá ter o número máximo de 06 (seis) monitores.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2017.1

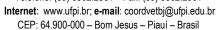
DISCISPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	N° VAGAS
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	Qua - 8 as 10 e Qui - 8 as 12 e 14	2NR
		as 18	
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	Ter - 8 as 12, Qua - 8 as 12 e	2NR
		Qua - 14 as 16	
Anestesiologia Veterinária	CGB0108	Qui - 14 as 17	2NR
Biofísica para Veterinária	CGB0089	Seg - 8 as 10 e 14 as 16	1R



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361





Biologia Celular Apl. a Med. CGB0080 Seg - 8 as 10 e Qua - 14 as 16 1NR Veterinária Bioquímica Básica CGB0087 Ter – 14 as 17 e Qui – 14 as 18 2 NR Biotecnologia da Reprodução Animal CGB0133 Qui - 10 as 12 2NR Clinica Cirúrgica Veterinária CGB0116 Ter - 8 as 11, Qua - 8 as 11 e Qui 2NR - 8 as 10 Clinica Medica de Animais CGB0113 Ter - 8 as 11 e Qui - 8 as 10 1R Domésticos Ruminantes 1NR Clinica Medica de Cães e Gatos CGB0114 Seg - 8 as 11, Ter - 14 as 16 e 2NR Qua - 14 as 16 Clinica Medica de Equídeos CGB0119 Qui - 14 as 17 2NR Ecologia e Manejo Ambiental CGB0077 Ter - 16 as 18 e Qua - 10 as 12 1NR Farmacologia Veterinária CGB0099 Seg - 8 as 12 e Qui - 8 as 11 1R Fisiologia Veterinária CGB0092 Seg - 8 as 12, Ter - 8 as 10 e Qua 1NR 8 as 12Fisiopatologia da Reprodução da CGB0124 Seg - 14 as 18 e Qua - 16 as 18 2NR Imunologia veterinária CGB0093 Sex - 14 as 17 1NR Melhoramento Animal CGB0129 Ter - 16 as 18, Qui - 14 as 16 1NR Método Cientifico e Experimentação CGB0084 Seg -16 as 18 e Sex - 14 as 17 2NR Animal CGB0091 Seg - 14 as 16 e Qui - 14 as 16 Microbiologia Veterinária I 2NR Microbiologia Veterinária II CGB0101 Qua - 8 as 12 2NR Obstetrícia Veterinária CGB0132 Seg – 21 as 22 e Sex – 8 as 12 1R 1NR Patologia Clinica Veterinária CGB0105 Seg - 14 as 17 e Qua - 8 as 12 2NR Piscicultura CGB0120 Sex - 8 as 11 2NR Suinocultura CGB0109 Sex - 9 as 12 1NR Técnica Cirúrgica Veterinária CGB0112 Seg - 14 as 17 e Qui - 10 as 12 1R 1NR Tecnologia e Inspeção de Carnes e CGB0128 Ter - 8 as 12 e Qui - 16 as 18 1NR

R: Remunerada; NR: Não Remunerada.

8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Derivados

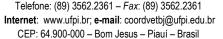
Data/Período	Atividade
14/12/2016	Publicação do Edital da PREG
Até 04/01/2017	Docentes solicitam monitores para o período
	letivo 2017.1 junto aos Departamentos e
	Coordenações de Cursos, com base na oferta de
	disciplinas, solicitando verificação ou não de
	choque de horário.
05/01/2017 a	Chefes de Departamentos e Coordenadores de
12/01/2017	Cursos cadastram no SIGAA, os Editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361





próprios de Monitoria para o período letivo 2017.1 em conformidade com este Edital. 13/03/2017 a 16/03/2017 Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2017.1, diretamente no SIGAA via portal do discente. 20/03/2017 Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA. 21/03/2017 a 24/03/2017 Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.1. 27/03/2017 Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória. 28/03/2017 Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG. 29/03/2017 até as 18h00min Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI. Até 30/03/2017 Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP. Início da Atividade de Monitoria: 21/03/2017 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de Até 20/04/2017 alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital. Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 13/07/2017

Frequência Mensal dos Monitores

-COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2017.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 9.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2017.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **04/01/2017**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.
- 9.3. Para substituição de professor (a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



- 9.4. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 9.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 9.6. Os monitores do período letivo 2017.1, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.
- 9.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 9.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21 de março de 2017, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.1, ou seja, 13 de julho de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2017.1.
- 9.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 9.10. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 9.11. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 9.12. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária Telefone: (89) 3562.2361 - Fax: (89) 3562.2361

Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br CEP: 64.900-000 - Bom Jesus - Piauí - Brasil

9.13. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9.14. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.15. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência - anexo III).

9.16. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

9.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.19. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

9.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.22. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 09 de janeiro de 2017

Prof°. Dr. Manoel Lopes da Silva Filho Coordenador do Curso de Medicina Veterinária Campus Prof[®] Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI

Bom Jesus - PI